

LEI MUNICIPAL Nº 588/2014

EMENTA: Concede reajuste de vencimentos dos Cargos de Provimento Comissionado da Câmara Municipal das Correntes, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DAS CORRENTES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber com a graça de DEUS e a vontade do povo, através de seus representantes, aprovou e em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

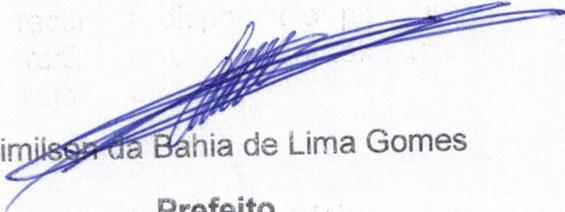
Art. 1º - Os vencimentos dos Cargos do Quadro de Provimento Comissionado do Poder Legislativo de acordo com a sua classificação anterior constantes na tabela que compõe esta Lei, passarão a compor da forma constante do anexo I.

Art. 3º - Os recursos disponíveis para pagamento das despesas oriundas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei terá seus efeitos retroativos a 02 de janeiro do ano em curso.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de fevereiro de 2014.


Edmilson da Bahia de Lima Gomes

Prefeito